



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5664/2023 Caxias - MA, 30/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2613 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA GRUPO DE ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS PARA UNIÃO DA VILA ESPERANÇA E SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública Grupo

de Associados e Voluntários para União da Vila Esperança e Soledade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2614 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal de nº 2553, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado Des. Arthur Almada Lima Filho o Complexo Ferroviário e Artístico de Caxias, sede do Instituto Histórico e Geográfico, localizado na Avenida Gentúlio Vargas, 951, centro, Caxias - Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14/GAB, DE 12 DE JANEIRO DE



2023.

Nomeia os integrantes do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos abaixo indicados:

Cargo: Médico Clínico Geral		
Colocação	Nome	C.P.F.
06	PABLO LUIZ BEZERRA DE CASTRO	037.730.953-25

Cargo: Médico Ginecologista Obstetra - Plantonista		
Colocação	Nome	C.P.F.
06	EDSON DA PAZ CAVALCANTE	227.809.123-91

DECRETO Nº 20/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812573-62.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
	Hélio Castelo Branco Barbosa Neto	896.741.623-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812571-92.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
45	Jose Maria Bezerra Gomes	003.467.193-56

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812503-45.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
35	Amadeus Portela de Araújo	871.861.873-15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para

o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812498-23.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
31	Lucas Visgueira Soares Mendes	055.685.393.83

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24/GAB, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812574-47.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),



D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
32	Eliana Medeiros Rodrigues	029.200.723-07

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28/GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0812493-98.2021.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
33	Ediel Pereira Holanda	610.326.673-46

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO**

MUNICÍPIO DE CAXIAS - PMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede a Praça Dias Carneiro, nº 600, Caxias-MA, doravante denominado CESSIONÁRIO, e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE



CAXIAS DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o 06.089.825/0001-00, com sede à Rua Coronel Libânio Lôbo, n.º 700, Centro, na Cidade de Caxias, no Estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente CEDENTE.

OBJETO: Cessão de uso, em favor do CESSIONÁRIO - MUNICIPIO DE CAXIAS - MA, bem imóvel de propriedade da CEDENTE, situado à Rua Coronel Libânio Lobo, n.º 700, Centro, em Caxias, no Estado do Maranhão, especificamente o Edifício Maternidade de Caxias, não estando incluídos no presente termo de cessão as demais benfeitorias/edificações situadas no imóvel.

DO PRAZO: O prazo de cessão de uso será de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período mediante assinatura de termo aditivo, desde que o CESSIONÁRIO - MUNICIPIO DE CAXIAS manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela CEDENTE.

DA ONEROSIDADE: A cessão de uso do imóvel objeto do presente termo de CESSÃO se dará sem ônus para o CESSIONÁRIO - Município de Caxias. Durante a validade do termo de cessão fica a municipalidade responsável pelos impostos e tributos, sobretudo a quitação do IPTU.

DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O referido imóvel será destinado ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

ASSINATURAS: Maria do Perpétuo do Socorro Daniel da Cunha em nome da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Caxias do Estado do Maranhão e Fábio José Gentil Pereira Rosa representando a Prefeitura Municipal de Caxias.

DATA: Caxias, 26 de janeiro de 2023.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

